

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020.

(Do Sr. Rubens Otoni)

Dispõe sobre a suspensão da inscrição dos débitos oriundos dos financiamentos da Agricultura Familiar em dívida ativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Ficam suspensas até 31/12/2020 as inscrições em dívida ativa dos débitos oriundos dos financiamentos voltados à Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

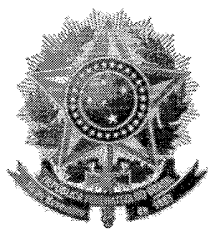
JUSTIFICATIVA

A pandemia do novo coronavírus assola vários países mundo afora, no Brasil a situação não é diferente e inspira o máximo de cuidado por parte de todos os entes governamentais, instituições de saúde e população de um modo geral.

Embora se trate de enfermidade que na maioria dos casos é leve e com baixa letalidade, a Covid-19 é altamente contagiosa possui altíssimo potencial de dano a facilidade no contágio e na contaminação podem provocar abarrotamento e até mesmo asfixia do sistema de saúde de modo que não é exagero se falar em colapso.

Urge que nossas instituições possam garantir a maior estabilidade e paz social possíveis para que nosso país atravesse a pandemia com o mínimo de danos tanto à saúde da população quanto à economia. Entre os entes mais frágeis economicamente estão os indivíduos e famílias que vivem baseados em rendimentos aferidos com a agricultura familiar.

Interessa ao Brasil que nossos pequenos produtores, garantidores de boa parte dos alimentos servidos às nossas mesas, se mantenham em atividade e com possibilidade de comprar insumos para manter sua produção afim de abastecer as famílias brasileiras. Suspender a inscrição em dívida ativa dos débitos oriundos de financiamentos que apoiam a agricultura familiar é medida que garante a saúde financeira e a atividade dos agricultores bem como o fornecimento de alimento às famílias.

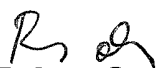


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neste sentido se submete a apreciação do legislativo federal a presente propositura que visa resguardar as atividades dos agricultores familiares, o fornecimento de alimentação a população, e, sobretudo, a paz social assegurada com a manutenção das famílias em tempos de pandemia.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.


Deputado Rubens Otoni

PT/GO
